



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O Poder Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br)  
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.486, de 05/01/2015

**AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI**

O Vereador Gil Baiano, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Altair Lopes de Medeiros, portador do CPF nº 448.983.479-91, ocupando a vaga nº 06 no Ponto nº 04, localizado no Bairro Alto das Palmeiras, na Praça Papa João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

**Vereador Gil Baiano**  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05/01/2015.

**Daniel Carvalho**  
Agente Legislativo